

**PROPOSTAS
REGULARIZAÇÃO DE TRÂNSITO
Aprovadas em RO de 27.05.2010**

ENTRONCAMENTO DA EM503-1/503

PROPÕE-SE ESTABELEECER COMO PRIORITÁRIA A EM503 (CEIVÃES – RIBA DE MOURO), EM RELAÇÃO A TODAS AS RESTANTES VIAS EM QUE NELA ENTRONCAM.

Desta forma, no entroncamento específico com a EM503-1, de acesso ao centro da freguesia de Tangil, o trânsito proveniente de Tangil será obrigado a ceder a passagem, bem como contornar o separador existente.

FREGUESIA DE RIBA DE MOURO – PONTE NOVA

- 1. OBRIGAÇÃO DE SAÍDA À DIREITA NO ANTIGO ARRUAMENTO DE ACESSO À PONTE, SENTIDO TANGIL – RIBA DE MOURO;**
 - 2. PROIBIÇÃO DE ENTRADA NO ANTIGO ARRUAMENTO DE ACESSO À PONTE, LADO RIBA DE MOURO;**
 - 3. PROIBIÇÃO DE ULTRAPASSAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA PONTE E SEUS ACESSOS, SINALIZADA ATRAVÉS DE MARCAS HORIZONTAIS;**
 - 4. PERMISSÃO DE ATRAVESSAMENTO DA FAIXA DE RODAGEM PARA ACESSO A PROPRIEDADES PRIVADAS, SINALIZADAS ATRAVÉS DE MARCAS HORIZONTAIS.**
-

FREGUESIA DE LONGOS VALES – CM SAMARÃO

APROVAÇÃO DA LIMITAÇÃO DE ACESSO AO CAMINHO DE SAMARÃO, NA FREGUESIA DE LONGOS VALES, PARA VIATURAS DE PESO SUPERIOR A 3,5TONELADAS.

FREGUESIA DE MESSEGÃES – CM PEREIRO/CEMITÉRIO

APROVAÇÃO DA LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE NO CAMINHO DO PEREIRO EM 50KM/H.

FREGUESIA DE VALADARES – CM BEMPOSTA, PORTELA, STA EULÁLIA

APROVAÇÃO DA LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE NOS CAMINHOS DA BEMPOSTA, PORTELA E STA EULÁLIA EM 50KM/H.

CRUZAMENTO DAS EM507/508

APROVAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE UMA ROTUNDA, ALTERANDO O SENTIDO DA REGRA DA PRIORIDADE, DEFININDO-A DE ACORDO COM O PREVISTO NA ALÍNEA C) DO ART.º 31º DO CÓDIGO DA ESTRADA, OU SEJA, CEDER A PASSAGEM QUEM ENTRA NUMA ROTUNDA.

APROVAÇÃO DAS SEGUINTESS PASSAGEM DE PEÕES: ROTUNDA DA EM507/508 – 4 PASSAGENSEM507 – IGREJA – 3 PASSAGENSEM507 – LAPA – 2 PASSAGENS

ACESSO AO CENTRO ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ PINHEIRO GONÇALVES

PERMITIR APENAS O SENTIDO NASCENTE POENTE NO ARRUAMENTO SUL DO BAIRRO DA ZONA DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS, ATÉ AO INÍCIO DA URBANIZAÇÃO DA “QUINTA DO PEIXE FRIO”;

PERMITIR O ESTACIONAMENTO NO LADO ESQUERDO DA FAIXA DE RODAGEM PARALELAMENTE A ESTA;

CRIAÇÃO DE DUAS PASSAGENS DE PEÕES SOBRELEVADAS;

CRIAÇÃO DE CAIS DE PARAGEM DE VIATURAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS;

ENTRONCAMENTO EN202 EM304 – MONTE REDONDO, TROVISCOSO

APROVAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE UMA ROTUNDA, ALTERANDO O SENTIDO DA REGRA DA PRIORIDADE, DEFININDO-A DE ACORDO COM O PREVISTO NA ALÍNEA C) DO ART.º 31º DO CÓDIGO DA ESTRADA, OU SEJA, CEDER A PASSAGEM QUEM ENTRA NUMA ROTUNDA.
